



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 061/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 31/08/2022, às 10h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 061/2022, Processo Administrativo nº. 139/2022, que teve por objeto contratação de empresa especializada em capacitações e treinamentos para atender as necessidades da formação continuada da rede municipal de ensino no 2º semestre de 2022, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço global, em favor da empresa: INSTITUTO CATAVENTO CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ sob o nº 24.510.883/0001-48, o item 19323, pelo valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 06 de Setembro de 2022.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 063/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 31/08/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 063/2022, Processo Administrativo nº. 142/2022, que teve por objeto contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software sobre as propriedades rurais, juntamente com a integração de procedimentos administrativos voltados ao controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações e valores das propriedades rurais deste município, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ sob o nº 21.468.144/0001-47, o item 18262 pelo valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 06 de Setembro de 2022.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 126/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ADEMIR PEREIRA DE SOUZA - MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para veículos automotores, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais deste município de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 67.716,00 (sessenta e sete mil setecentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
0048	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.002	SECRETARIA MUN. CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
3390.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0015	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.00.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECEL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0070	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.01.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
0167	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.020.00	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
0205	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.000.00	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
0246	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
0119	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0150	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 06 de Setembro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Ademir Pereira de Souza, administrador da Contratada; e, as testemunhas.

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 117/2019

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA TDR INFORMATICA LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa **TDR INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.587.070/0001-13, com na travessa Faia, 27, bairro São Francisco, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. **Alberto Moreno Filho**, brasileiro, portador da CIRG nº 792379-SSP/MS e inscrito no CPF nº 782.847.321-49, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 177/2019, referente a Contratação de empresa Especializada em serviços de informática (Sistema de Gestão de Saúde WEB e simultaneamente) para a secretaria municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2. **DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 02/08/2022 até 01/08/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3. **DO VALOR:** Permanece o mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA**

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.122.0007.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0167</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.02.000</b>	<b>FONTES</b>
<b>1.81.000</b>	

**CLÁUSULA QUINTA**

5. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA**

6. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 22 de julho de 2022.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
**ERALDO JORGE LEITE**  
 Prefeito Municipal  
**TDR INFORMATICA LTDA – EPP**  
 CNPJ nº 02.587.070/0001-13  
**Alberto Moreno Filho**  
 CPF nº 782.847.321-49

**PORTARIA****PORTARIA Nº 313, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

*"Substitui servidora para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea B (05), do item 4; alínea B (05), do item 5.4; alínea B (07 e 12), do item 8.1; alínea B (08), do item 9.5; alínea B (08), do item 9.6; alínea B (07 e 12), do item 9.7; alínea B (09), do item 10.2; todos da Resolução – TCE/MS nº. 54, de 14 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o desligamento da servidora **ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, da função de fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, designada pela portaria n. 166 de 30 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir a servidora acima mencionada, pela servidora **NILZA DE LOURDES PEREIRA ALVES**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo Ocupado</b>	<b>Secretaria/Órgão</b>
<i>Aparecida André de Jesus Nogueira</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí - JATEIPREV.</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí - JATEIPREV.</i>
<i>Leticia Sobral de Araújo</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí - JATEIPREV</i>
<i>Adriana Ferreira Torres</i>	<i>Assistente Técnico de Saúde</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde.</i>
<i>Nilza de Lourdes Pereira Alves</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde.</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura</i>
<i>Adriano Marcos da Silva</i>	<i>Gerente Municipal de Obras Publicas</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura.</i>
<i>Lourdes Fernandes Alves Neres</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Carlos Cezar Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Desenvolvimento Rural</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.</i>
<i>Luiz Carlos Henrique de Moraes</i>	<i>Trabalhador Braçal</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Vilma Maria de Santana</i>	<i>Gerente Municipal de Programas e Projetos Sociais</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Rosimeire Silva Dias</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Simone Cabral da Silva Medeiros</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração.</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>
<i>Simone Cabral da Silva Medeiros</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Elias Ferreira Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Célio Balasso Junior</i>	<i>Instrutor de Informática</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>

**Parágrafo único** - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de Agosto de 2017, aos fiscais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

**Art. 3º.** Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/2022**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019, devidamente prorrogado através do Decreto n. 058/2020 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 20/10/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h. Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- i. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- j. Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- k. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- l. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- m. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- n. Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- o. Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- p. Declaração de Bens;
- q. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- r. Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- s. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 13 de Setembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/2022**

<b>CARGO: MOTORISTA</b>	
<b>CLAS</b>	<b>Nome do Candidato</b>
8º	KLEIBER DRONOV HERMENEGILDO
9º	DOUGLAS LOPES GONÇALVES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, **exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)** tipo Menor Preço Global, no dia **28 de setembro de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos e tendas, para os programas sociais da Secretário Municipal de Assistência Social e da Secretaria do município de Jateí-MS, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 12 de setembro de 2022.

Diego Araújo Lima  
 Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
 Pregoeira Oficial

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO Nº007**

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS**, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 006/2022.

**1 – Adoto** a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer jurídico.

**2 – RATIFICO** a Contratação de empresa especializada para aquisição de seguro para veículo modelo Corolla GLI 2.0 16 válvulas flex, tipo sedan ano 2019 modelo 2020, da marca Toyota, placa QAP 9649, destinado à garantia do veículo da câmara municipal de Jatei-MS, com cobertura total de 12 (doze) meses.

**DO CONTRATADO** - O contratado será a Empresa **GUAPORE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 00.113.318/0001-89**.

**DO VALOR** – Contrato em única parcela no valor R\$: R\$ 2.550,01 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais e um centavo).

**DA BASE LEGAL** - Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO** - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 12 de setembro de 2022.

**EDISON JOSE DE LIMA PAZ**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

